

nº 54/2021-GAB/CORREGEPOL de 02/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ANGELA DALILA CUNHA PRADO Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 146/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 214/2021-GAB/CORREGEPOL de 15/06/2021, a necessidade de apurar as denúncias feitas em audiência, em tese, agido de forma arbitrária e indevida durante a apreensão do adolescente W.A.M.R., fato ocorrido em 15.04.2021, conforme portaria instauradora. CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 214/2021-GAB/CORREGEPOL de 15/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenador(a) da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 147/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 404/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/07/2022, a necessidade de apurar os fatos apresentados no Relatório DGI referentes às unidades Vistoriadas, referentes a Delegacia de BENFICA, a qual não atendeu as ligações, conforme a portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 404/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenador(a) da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 148/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Janaina Cedran Bergamini de Oliveira, em dar prosseguimento na AAI nº 643/2022-GAB/CGPC;

RESOLVE:

Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 643/2022-GAB/CGPC, para a DPC Mara Rosa de França Souza, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 149/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 206/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências solicitadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Breves, ref. ao IPL. nº 53/2010.000186-1 (Proc. nº 0001366-34.2010.814.0010), sendo que mesmo com reiteradas solicitações da Justiça, não houve respostas da Autoridade Policial responsável pelo procedimento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 206/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 150/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 375/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022, onde apurou os fatos referentes as denúncias feitas pelo Sr. I.R.S.G. junto à Corregedoria Regional da 3ª e 6ª RISP/PC-PA no dia 28/06/2022, concernentes aos fatos ocorridos durante sua prisão em flagrante delito (APFD nº 0017/2022.100506-0), na Delegacia da Jaderlândia-Castanhal/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 375/2022-GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 151/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, onde apurou responsabilidades, face o teor do Of. nº 188/2022-MP/PJLA de 05/05/2022 e anexos, o qual refere-se a solicitação de apuração dos fatos narrados no SIMP nº 000028-826/2022 encaminhados à DP de Limoeiro do Ajuru, e não tiveram resposta e nem o devido andamento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 215/2022-GAB/COR-

REGEPOL de 20/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 152/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 21/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022, onde apurou responsabilidades, face, em tese, ação negligente em serviço de Policiais Civis da Delegacia de Polícia de Curuçá em adotar as providências legais relacionadas a fatos constantes no Dossiê nº 312457, Disque denúncia nº 1402094 e possível interferência de Policial Militar nos procedimentos legais realizados naquela delegacia, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 21/2022-GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 153/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 76/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/02/2021, onde apurou condutas face os autos de infrações n.s A521670924, A522469260, RV01465930, RV01371665 e S002504650 (DG/GAB.Proc.2018/399788) todas relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE de placa PORTARIA Nº 153/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023 22/03/2023 15:11:45 Página 3 de 4 QDB-3447, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 76/2021-GAB/CORREGEPOL de 11/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 154/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Claudio Fonseca e Gomes, em dar prosseguimento na AAI nº 178/2022-GAB/CGPC;

RESOLVE:

Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 178/2022-GAB/CGPC, para a DPC Valdez Maria Souza da Silva, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 155/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Mara Rosa de França Souza, em dar prosseguimento na AAI nº 025/2023-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 025/2023-GAB/CGPC, para a DPC Larisse Barbosa Torres Pastor, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 156/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento do DPC Gustavo José Fontenelle Barreira, em dar prosseguimento na AAI nº 258/2022-GAB/CGPC;

RESOLVE:

Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 258/2022-GAB/CGPC, para a DPC Isomary Andrade Regis Monteiro, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 918248**

**PORTARIA Nº 574/2023-GAB/DG/REVOGAÇÃO**

**Belém, 15 de Março de 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/46152, oriundo da PGE, em que encaminha a decisão com efeito suspensivo;

R E S O L V E: I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 4186/2022, de 05/01/2023, que concedeu AFASTADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO para o servidor IPC FELIPE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5966732, da POLÍCIA CIVIL / DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTECASTANHAL, a contar de 15/03/2023;